



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 063, DE 07 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 064, DE 07 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 27 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



### **DECRETO Nº 063, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidora que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora TATIANE SANTOS BARBOSA DE GOIS, do cargo de Assistente Direta I da Diretoria das Escolas Rurais.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.**

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



### **DECRETO Nº 064, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidora que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora WELIA ALVES CORREIA, do cargo de Assistente Direta I da Diretoria da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.**

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**Aprovação de Plano de Trabalho – Emendas Parlamentares Recurso PAP**

**SUMULA:** Dispõe sobre Aprovação de Plano de Trabalho para execução de Recursos Financeiros provenientes de Emendas Parlamentares de custeio da Atenção Primária a Saúde – PAP do Município de Iuiú-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

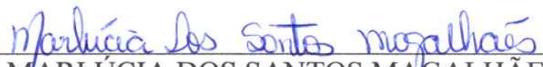
**CONSIDERANDO**

- A portaria 449 de 05 de Abril de 2023 Art. 1º. Que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- O Art. 14 e §5º da Portaria supracitada que recomendar sobre os Planos de Trabalhos relacionados a execução dos recursos de incremento temporário e que os mesmos deverão ser publicados nos sítios oficiais dos entes.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** APROVAR a execução dos recursos financeiros referente às emendas parlamentares de incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde à Saúde do Município de Iuiú, conforme Justificativa de Proposição e Cronograma de Execução contidos no Plano de Trabalho apresentado a este colegiado em reunião ordinária;

**Artigo 2º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 06/07/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

  
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA



**HOMOLOGO** a Resolução n.º. **004/2023**, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiu-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal n.º 090 de 27 de Julho de 2021.

*Osana Malheiros Vilas Boas*  
OSANA MALHEIROS VILAS BOAS  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto: 024/2021**

Osana Malheiros Vilas Boas  
Secretária de Saúde  
Decreto n.º 024/2021